

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº. 33.000.118/0001-79, destinado à contratação de serviço de fornecimento de telefonia fixa, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrico e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Publique-se,

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES

Presidente

Publicado por: Fernando Nobrega

Código Identificador: 40403480

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/02/2020.

EDIÇÃO 0828. A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>